

LEI Nº 3.778, DE 19 DE ABRIL DE 2023

ALTERA O INCISO V DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.611/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.611/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

V – Contratação para substituir servidor efetivo, contratado e celetista que esteja afastado de seu cargo em decorrência de nomeação para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, licença maternidade, licença médica, exoneração ou demissão, feleamento, aposentadoria ou outro motivo impeditivo;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 19 de abril de 2023

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**

